



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 496/74 =

O CIDADÃO VERISSIMO FERNANDES
BARBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. - - - - -

R E S O L V E declarar facultativo o ponto na Secretaria
da Câmara Municipal de Garça, no dia 28 de outubro de 1974, "Dia
do Funcionário Público", exceto o horário da Sessão Ordinária.

Garça, 23 de outubro de 1974.

- Veríssimo Fernandes Barbeiro -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.

- Darci Pearce Batista -
DIRETOR LEGISLATIVO